



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO 063/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

PREGÃO Nº 023/2017

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sustentare Assessoria e Consultoria em Administração Pública LTDA – ME, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG.

2-CONTRATADA: Sustentare Assessoria e Consultoria em Administração Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.815.826/0001-01, com sede a Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, 394, sala 1, Bela Vista, Tocantins – MG, CEP 36.512-000, neste ato representada pelo sócio administrador Adriano Vieira Colombo, brasileiro, solteiro, gerente produção, portador do CPF nº 032.727.596-03 e RG MG-14.456.973 SSPMG, residente e domiciliada à Rua Cel Franklin Procópio, 69 Centro Rio Novo MG.

3-OBJETO: Prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS Critério Patrimônio Cultural e Esportes, ano base 2017, compreendendo o seguinte:

1 – ICMS Critério Patrimônio Cultural com prestação de serviços de consultoria e assessoria no critério ICM Patrimônio Cultural da Lei Estadual 18.030/2009, ano base 2017, de acordo com todos os quadros estabelecidos pela Deliberação Normativa do CONEP – MG, com realização de assessoria e capacitação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, execução de até 15 fichas de inventário de bens culturais, complementação de processos de tombamento, com 02 novos processos de tombamento conforme TAC assinado com o Ministério Público; elaboração de Laudos de estado de conservação de bens tombados em nível Municipal, relatórios de vistorias e bens culturais, relatórios e prestações de contas referentes à política Municipal de proteção ao patrimônio cultural, relatórios de execução de projetos de educação patrimonial nas escolas municipais e processo de registro ou relatório de recriação de bens culturais registrados, referente ao período dezembro de 2016 a novembro de 2017, com entrega em dezembro de 2017. Com todos os profissionais inclusos.

2 – ICMS Esportivo com prestação de serviços de consultoria e assessoria no ICMS Esportivo, da Lei Estadual 18.030/2009, ano base 2017, de acordo com os normativos do Estado de Minas Gerais relativos ao ano base 2017 com realização de habilitação e cadastramento de gestor, estruturas e eventos esportivos, prestações de contas referentes à política municipal de esportes – ano base 2016 – co finalização em abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

4 - VALOR: O presente contrato será no valor total de R\$ 18.890,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa Reais)

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 05 parcelas, mediante os seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS

6 - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar de 26 de abril de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos, ou como também ser realizada a rescisão Contratual a qualquer momento se a Contratada não estiver cumprindo as cláusulas do Contrato.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.013.13.391.0096.2096.339039000000

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causados a contratante ou a terceiros.

8.2 - Consultoria e acompanhamento no desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do município de Rodeiro, incluindo: consultoria ao Conselho de Patrimônio Cultural e ao Setor Responsável pelo Patrimônio Cultural através de reuniões e contatos via telefone, fax, e-mail, etc. (quantas vezes forem necessárias)

09 - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10- DO REAJUSTE DE PREÇOS: A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão nº 023/2017.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

13 - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 26 de Abril de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Adriano Vieira Colombo
Sustentare Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda ME

TESTEMUNHAS: 01) _____ 02) _____